

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 5918/2024

VETO TOTAL N.º 50 ao PROJETO DE LEI Nº 12.873, dos vereadores LEANDRO PALMARINI e ROGÉRIO RICARDO DA SILVA, que prevê psicólogo no quadro de servidores das escolas da rede municipal de ensino.

PARECER 10

Retorna para análise, nos termos do art. 207, inciso I, do Regimento Interno, a presente proposta, por força de aposição de **VETO TOTAL** pelo Sr. Alcaide à matéria, informando que o projeto apresenta vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade.

Em que pese a louvável e pertinente preocupação do ilustre autor em propositar um psicólogo no quadro de servidores das escolas da rede municipal de ensino, a Procuradoria Jurídica desta casa em seu **parecer n.º 1.582**, continua mantendo o mesmo entendimento, em concordância com as razões do veto oposto pelo Chefe do Executivo.

Face ao exposto, este relator manifesta voto pela manutenção ao veto total.

Sala das Comissões, 04 de fevereiro de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

"Dika Xique-Xique"

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS

"Madson Henrique"

MARIANA CERGOLI JANEIRO

"Mariana Janeiro"

PAULO SERGIO MARTINS

"Paulo Sergio – Delegado"







